

ALADI/CR/Resolução 474
13 de abril de 2023

RESOLUÇÃO 474

UTILIZAÇÃO DO FUNDO DE CAPITAL DE GIRO

EXPO ALADI 2023

O COMITÊ de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA o Tratado de Montevideu 1980, as Resoluções 59 (XIII), 60 (XIII), 61(XIII), 62 (XIV), 68 (XIV), 69 (XIV), 72 (XV), 73 (XV), 78 (XVII) e 79 (XVII) do Conselho de Ministros; e a Resolução 469 do Comitê de Representantes.

CONSIDERANDO a necessidade de iniciar as atividades de implementação da EXPO ALADI a realizar-se no ano 2023; e

LEVANDO EM CONTA que a Associação financiará, entre outros, as passagens de traslado e estadia dos compradores, a fim de garantir a presença de um mínimo estabelecido de compradores, e destinará recursos adicionais para financiar a participação dos Países de Menor Desenvolvimento Econômico Relativo (PMDER) no evento.

RESOLVE:

Artigo 1.- Destinar um montante de até US\$ 342.500 (trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos dólares estadunidenses) da conta correspondente ao Fundo de Capital de Giro, para atender as despesas relacionadas à realização da EXPO ALADI na cidade de Havana, Cuba, a cargo da Associação durante o ano 2023.

Artigo 2.- Encomendar ao Grupo de Trabalho de Promoção Comercial e EXPO ALADI, criado pela Resolução 473, que encaminhe ao Comitê de Representantes, no mais breve prazo possível, os Termos de Referência.

Artigo 3.- A Secretaria-Geral oportunamente informará sobre a utilização destes fundos.
